



Município de Mercedes - PUBLICADO - Estado do Paraná

DATA: 20 / 12 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1206

PUBLICADO	
DATA:	<u>20 / 12 / 16</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>30</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4368</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 119/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa R K Indústria de Implementos Agrícolas EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.043.720/0001-58, Inscrição Estadual n.º 125/0081359, com sede na localidade de Santa Augusta, s/n.º, 2.º Distrito de São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Renata Heling Köhler, residente e domiciliada na localidade de Santa Augusta, s/n.º, 2.º Distrito de São Lourenço do Sul, CEP 96.170-000, Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Carteira de Identidade n.º 2008929933, expedida pela SIS/RS, inscrita no CPF sob n.º 348.678.300-97, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de março de 2017 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 119/2016, de 19 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 05 de dezembro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


R K Indústria de Implementos Agrícolas
EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


André L. Backes
RG n.º 7.795.999-1


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8